



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de maio de 2022



Série

Número 91

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 400/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Sónia Freitas Caldeira, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Técnico, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional do Património.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 189/2022

Atribui a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com sessenta e cinco unidades de alojamento e cento e trinta e quatro camas, denominado “Hotel Quinta do Furão”, sito à Achada do Gramacho, freguesia e concelho de Santana, propriedade de “Quinta do Furão - Sociedade Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Aviso n.º 400/2022****Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Sónia Freitas Caldeira, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Técnico, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional do Património.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Cláudia Sónia Freitas Caldeira, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Técnico, sendo integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional do Património, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição, nível 5, conforme tabela remuneratória única, da carreira de assistente técnico, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, com início no dia 1 de maio de 2022.

Secretaria Regional de Finanças, 13 de maio de 2022.

A CHEFE DO GABINETE, Ana Maria Soares de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA**Despacho n.º 189/2022****Sumário:**

Atribui a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com sessenta e cinco unidades de alojamento e cento e trinta e quatro camas, denominado “Hotel Quinta do Furão”, sito à Achada do Gramacho, freguesia e concelho de Santana, propriedade de “Quinta do Furão - Sociedade Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.”.

Texto:

Considerando que o instituto da utilidade turística, consagrado no Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, constitui um instrumento eficaz no desenvolvimento e no incremento da qualidade de um dos setores económicos mais importantes na economia da Região Autónoma da Madeira - o Turismo.

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta da Diretora Regional do Turismo, fundamentada no parecer técnico da Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, que consideram estar reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

- 1 - Atribuir a utilidade turística a título definitivo, ao empreendimento turístico classificado como hotel, com a categoria de 4 estrelas, com sessenta e cinco unidades de alojamento e cento e trinta e quatro camas, denominado “Hotel Quinta do Furão”, sito à Achada do Gramacho, freguesia e concelho de Santana, propriedade de “Quinta do Furão - Sociedade Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda.”, NIF 511041942, com sede no mesmo local e simultaneamente explorador do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, com fundamento na alínea b) do artigo 5.º, e conforme o previsto no n.º 3 do artigo 7.º e no artigo 13.º todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;
- 2 - Fixar a validade da utilidade turística em 7 (sete) anos contados da datada publicação do presente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;
- 3 - Em consonância com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fique isenta das taxas administrativas devidas por licença à atual Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRAPMA) ou entidade com atribuições e competências similares e à Inspeção Regional dos Espetáculos, ou entidade similar, por um período de sete anos, a contar da data de publicação do despacho de atribuição da utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;
- 4 - Relativamente a todo e qualquer componente ou integrante do empreendimento que seja subtraído à sua exploração unitária, os benefícios fiscais e isenções de taxas resultantes da atribuição da utilidade turística cessem automaticamente, independentemente da sua revogação, em conformidade com o previsto no artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro;
- 5 - O presente despacho entra em vigor à data da sua publicação.

Funchal, 29 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)